

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO Nº 11 de 17 DE JUNHO 2020.

Correlação:

- Alternativas ligação Colinas da Anhanguera e Cidade São Pedro.

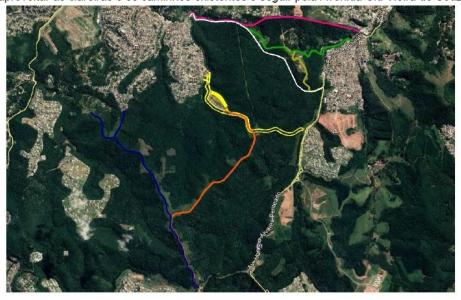
Manifesta-se a respeito das alternativas apresentadas no processo CETESB 022915/2016-4294 de ligação dos bairros Colinas da Anhanguera e Cidade São Pedro.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2823 de 18 de setembro de 2007, e pelo art. 1º e art. 2º do Decreto nº 3671 de 25 novembro de 2014;

Considerando o processo de licenciamento em análise na Cetesb 022915/2018-42;

Considerando as alternativas locacionais apresentadas conforme abaixo:

- a. Traçado Rosa bordear o fragmento florestal, atravessando inclusive o município de Cajamar;
- b. Traçado Verde bordear inicialmente o fragmento florestal e posteriormente aproveitar as vias locais existentes (Rua das Garças, Rua Caçapava e Rua Brodoski) no município de Caiamar:
- c. Traçado Branco bordear o fragmento florestal, seguindo paralelamente à divisa de município com Cajamar;
- d. Traçado Amarelo trajeto adotado no EIA, porém com a variante do trecho inicial ao norte do Conjunto Habitacional São Benedito.
- e. Traçado Laranja aproveitar o trecho inicial proposto e, antes de intervir na dutovia existente, continuar pela estrada particular existente e pela Avenida Cid Vieira de Souza;
- f. Traçado Azul a partir da Avenida Jaguari ou Fortunato Camargo (Cidade São Pedro), aproveitar as clareiras e os caminhos existentes e seguir pela Avenida Cid Vieira de Souza.





Considerando o Parecer Jurídico que inviabiliza a execução de obras, pela Administração Municipal, fora do Município de Santana de Parnaíba;

Considerando a Resolução CPTMU nº 003/2020, que reconhece o traçado indicado no projeto da futura via de ligação, elaborado pela Prefeitura de Santana de Parnaíba como o mais indicado tecnicamente;

Considerando que no projeto apresentado pela Administração Municipal não há interferência na área da Rebio Tamboré;

Considerando que o traçado apresentado pela Prefeitura foi objeto de PARECER FAVORÁVEL deste conselho, RESOLVE:

Art. 1°) Considerar o Traçado Amarelo, identificado como letra "d", como sendo a melhor alternativa para ligação entre os bairros Colinas da Anhanguera e Cidade São Pedro.

Art. 2°) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 17 de Junho de 2020.

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL